

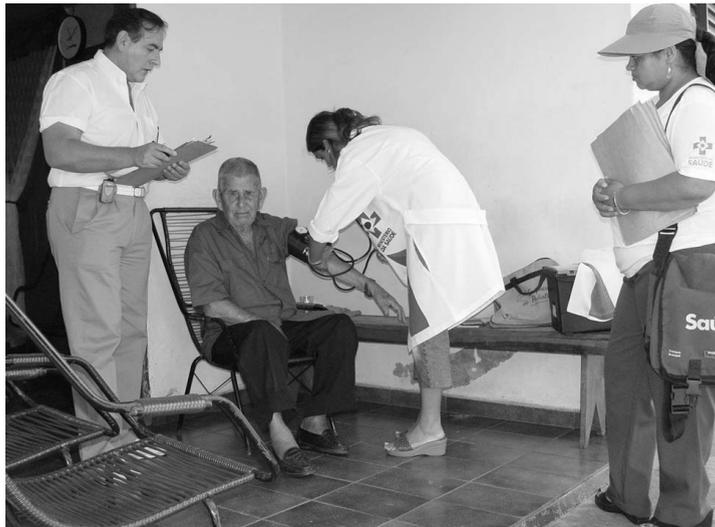


Prefeitura realiza audiência para explicar o PSF

A Prefeitura de Dourados, através da secretaria municipal de Saúde, estará realizando nesta quarta-feira, a partir de 19h, na Câmara Municipal de Dourados, uma audiência pública para explicar o Programa de Saúde da Família – PSF e também para realizar uma prestação de contas da Secretaria Municipal de Saúde na gestão de Maria de Fátima Metelaro.

Segundo a superintendente de Saúde da Prefeitura, Iara Rigotti, a audiência pública tem como finalidade explicar à comunidade e aos profissionais que atuam no setor de saúde pública o funcionamento do PSF, atualmente funcionando em 22 unidades nas áreas urbana e rural do Município.

Iara explicou que o programa vem atendendo cerca de 30% da população douradense,



Valmir Leite/ AgCom

PSF funciona em 22 bairros da zona urbana e rural de Dourados e vem atendendo cerca de 30% da população

nos bairros e distritos e que, a partir da inclusão do Município no Programa Nacional de Incentivo à Saúde Familiar, já viabilizado pela administração do prefeito Laerte Tetila, a cobertura aos moradores poderá chegar a 70%, em 36 unidades previstas.

Ela destacou que o programa é totalmente diferente do procedimento normal de atendimento nos postos de saúde, com o

médico do PSF, enfermeiros e auxiliares de enfermagem realizando visitas periódicas às residências dos pacientes e também mantendo as consultas regulares nas 22 unidades instaladas na cidade.

De acordo com Iara, grande parte da população ainda não assimilou esse tipo de tratamento, feito geralmente por um médico clínico geral, que atua mais próximo às

famílias, com as visitas frequentes e encaminhamentos, quando necessários, para consultas e exames com especialistas. Ela ressaltou que é de extrema importância a participação da comunidade na audiência pública.

A superintendente também informou que, durante a audiência pública, a secretária Maria de Fátima Metelaro estará realizando, para a comunidade e aos profissionais da saúde pública do Município, uma prestação de contas do trabalho realizado em sua gestão. Ainda durante o evento, será realizada uma explanação sobre o Projeto de Humanização da Mulher, que foi implantado pela administração do prefeito Laerte Tetila e que tem como plano piloto uma unidade funcionando na Vila Cachoeirinha.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito
Vice-Prefeito
Advocacia Geral do Município
Assessoria de Gabinete
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Fazenda
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Saúde Pública
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Ind. Com. e Turismo
Secretaria Municipal de Infra -Estrutura
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos
Secretaria Municipal de Agricultura
Secretaria Municipal de Assist. Social e Economia Solidária
Fundação Instituto de Planejamento e Meio Ambiente
Guarda Municipal
Fundação Cultural e de Esporte
Agência de Comunicação Popular
Agência de Habitação Popular
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar

José Laerte Cecílio Tetila 411 7667
Luis Carlos de Arruda Leme 411 7636
Jovina Nevoleti Correia 411 7684
Hernandes Vidal Oliveira 411 7663
Erminio Guedes dos Santos 411 7672
Luiz Seiji Tada 411 7135
José Marques Luiz 411 7190
Maria de Fátima Metelaro 411 7636
Antônio Leopoldo Van Suiyenne 411 7606
Dirceu Aparecido Longhi 411 7100
Jorge Hamilton M. Torraca 411 7118
Laércio Arruda 411 7116
Huberto N. dos Santos Paschoalick 424 0210
Ledi Ferla 411 7708
Mário C. Tompes da Silva 411 7190
Manoel Capilé Palhano 424 5163
Raul Lídio Pedrosa Verão 411 7701
José Henrique Marques 411 7688
Jorge Hamilton M. Torraca (interino) 411 7714
Dinaci Vieira Marques Ranzi 411 7666

Poder Executivo

Decretos

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3220 DE 7 de Outubro de 2.004

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2004, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.624 de 23 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1201.10.303.0402.047-339032 30.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1201.10.301.0362.042-319004 30.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 7 de Outubro de 2.004

JOSE LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3227 DE 18 de Outubro de 2.004

Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação no Orçamento Programa de 2003.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2531 de 23 de Dezembro de 2002.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1201.10.301.0362.042-339030 233.000,00
1201.10.301.0362.042-339030 3.800,00
1201.10.301.0362.042-339030 20.000,00
1201.10.301.0362.042-339039 4.705,54
1201.10.302.0362.045-339030 2.590,00
1201.10.302.0362.045-339039 4.000,00
1201.10.305.0372.049-339030 10.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Resoluções

RESOLUÇÃO/SEMED n.º 804 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2004.

Designa servidora para exercer a função de Diretora Adjunta na Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora SILI VALI BRACHMANN LUIZ, Coordenadora Pedagógica, matrícula n.º 21621-1, Classe G, nível E-II, do quadro permanente do Magistério Público Municipal para exercer a função de Diretora Adjunta na Escola Municipal Weimar Gonçalves Torres, no período de 22 outubro de 2004 a 16 de julho de 2005, quando se encerra o mandato dos atuais diretores, em virtude de afastamento de NEUSA CABRINI NOZAKE.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 12 de novembro de 2004.

Antônio Leopoldo Van Suypene
Secretário Municipal de Educação

RESOLUÇÃO SEMFAN nº 001/2004, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre o recadastramento dos inscritos ativos no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2.004

JOSE LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito Municipal

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 3267 DE 29 de Outubro de 2.004

Abre Crédito Adicional Suplementar - No Orçamento Programa de 2004, conforme especificado nos artigos.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DOURADOS e autorização na Lei Municipal nº 2.624 de 23 de Dezembro de 2003.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar, para Reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1201.10.301.0362.042-319004 18.086,71
1201.10.301.0362.042-319011 242.925,53
1201.10.301.0362.042-319013 138.178,26
1201.10.301.0362.042-339039 670,64
1201.10.302.0362.045-319011 68.995,72
1201.10.304.0372.048-319011 58,01
1201.10.304.0372.048-339039 10,40
1201.10.305.0372.049-319004 20.939,67

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

1200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚB
1201 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1201.10.301.0362.042-339014 8.110,00
1201.10.301.0362.042-339030 15.159,10
1201.10.301.0362.042-339036 10.458,24
1201.10.302.0362.045-339014 18,20
1201.10.302.0362.045-339030 6.210,73
1201.10.302.0362.045-339036 32.144,81
1201.10.302.0362.045-339039 400.387,92
1201.10.303.0402.047-339032 1.019,61
1201.10.305.0372.049-339030 1.180,06
1201.10.305.0372.049-339036 4.298,00
1201.10.305.0372.049-339039 9.182,11
1201.10.306.0382.050-339032 1.696,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 29 de Outubro de 2.004

JOSE LAERTE CECILIO TETILA
Prefeito Municipal

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de manter atualizado o Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Recadastramento Obrigatório dos inscritos ativos no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados a realizar-se entre os dias 23 de novembro de 2004 a 31 de dezembro de 2004.

Parágrafo único. Os inscritos ativos no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Dourados convocados para este Recadastramento Obrigatório restringem-se àqueles elencados nos incisos I, II, V, VI, VII e VIII, do artigo 166 da Lei Complementar 071, de 29 de dezembro de 2003, a saber: os estabelecimentos comerciais, industriais, produtores; os prestadores de serviços, com ou sem estabelecimento fixo; as empresas públicas e as sociedades de economia mista; as empresas delegadas, as autorizadas, as permissionárias e as concessionárias de serviços públicos; os registros públicos cartorários e notariais; e as associações, sociedades civis e fundações privadas.

Art. 2º No curso do período a que alude o artigo anterior, os representantes legais das pessoas físicas e jurídicas, acima mencionadas, deverão retirar e devolver, devidamente preenchido, o formulário de recadastramento, conforme modelo anexo, junto à Coordenadoria Tributária da Secretaria Municipal de Fazenda, situada à Rua Dr. Nelson de Araújo, no 317, Centro ou no "site" da Prefeitura Municipal de Dourados.

§ 1º Em caso de alteração das informações cadastrais, os novos dados deverão ser

Resoluções

preenchidos no formulário de recadastramento.

§ 2o A devolução do formulário de recadastramento será efetuada contra-recibo, o qual deverá ser guardado como comprovante de recadastramento.

Art. 3º O não atendimento a esta convocação de recadastramento ensejará ao inscrito, a multa prevista na alínea d, do item II, do artigo 174, da Lei Complementar 071, de 29 de dezembro de 2003.

Art. 4º Sem prejuízo das penalidades previstas em lei, a pessoa física ou jurídica que não se recadastrar terá anotada, de ofício, em sua inscrição, a paralisação de atividade.

§ 1o A anotação de paralisação de atividade impede a emissão de notas fiscais de serviço, bem como implicará na cassação das licenças elencadas nos incisos I, II e V, do artigo 413, da Lei Complementar 071, de 29 de dezembro de 2003.

§ 2o A anotação de paralisação de atividade não extingue débitos existentes ou que venham a ser apurados, nem, de qualquer forma, beneficiará o titular da inscrição anotada.

Art. 5º A reativação de inscrição paralisada na forma do artigo anterior será obtida mediante abertura de processo, a pedido do interessado, no qual constará:

- I. petição de reativação da inscrição no CAE;
- II. formulário de recadastramento devidamente preenchido;
- III. comprovante de pagamento da multa mencionada no artigo 3o;
- IV. comprovante de pagamento da taxa de expediente.

§ 1o Constatada pelo fisco, a qualquer tempo, a atividade de pessoa física ou jurídica cuja inscrição fora paralisada na forma do artigo 4º, a inscrição poderá ser reativada de ofício, com o conseqüente lançamento dos respectivos tributos devidos.

§ 2o Decorridos dois anos consecutivos do não cumprimento do recadastramento e não tendo sido reativada a inscrição, a mesma será encerrada de ofício, sem prejuízo dos débitos existentes.

Art. 6º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Dourados, 23 de novembro de 2004.

Luiz Seiji Tada
Secretário Municipal de Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO Rua Dr. Nelson de Araújo, 317 - Centro - CEP: 79804-040 - Fone: (67) 411-7744

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO - 2004/2005

Formulário nº

Ficam as pessoas físicas ou jurídicas enquadradas no art. 166 da Lei Municipal 071/03, convocadas para efetuarem seu recadastramento mediante preenchimento deste formulário e entrega do mesmo no endereço supra, até o dia 31/12/04. O não atendimento a esta convocação estará sujeito à multa de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) conforme o art. 174, inciso II, alínea d, da Lei Municipal mencionada..

NOME / RAZÃO SOCIAL		CPF / CNPJ	
NOME FANTASIA		INSCR. MUNICIPAL	INSCR. ESTADUAL / REG. PROFISSIONAL
ATIVIDADE PRINCIPAL		ATIVIDADE SECUNDÁRIA	
ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO OU DE ONDE EXERCE A ATIVIDADE			Nº CADASTRO IMOBILIÁRIO
CEP	BAIRRO	CIDADE / UF	TELEFONE
ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA / RESIDÊNCIA (PARA PESSOAS FÍSICAS)			CELULAR
CEP	BAIRRO	CIDADE / UF	E-MAIL
FUNCIONAMENTO PERMANENTE ENTRE 18:00 E 6:00 hs () SIM () NÃO			

SÓCIOS

NOME DO SÓCIO		CPF		RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO		TELEFONE			
CEP	BAIRRO	CIDADE / UF	QUOTA		
NOME DO SÓCIO		CPF		RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO		TELEFONE			
CEP	BAIRRO	CIDADE / UF	QUOTA		
NOME DO SÓCIO		CPF		RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO		TELEFONE			
CEP	BAIRRO	CIDADE / UF	QUOTA		
NOME DO SÓCIO		CPF		RG / ÓRGÃO EXPEDIDOR	
ENDEREÇO		TELEFONE			
CEP	BAIRRO	CIDADE / UF	QUOTA		

CONTADOR

ESCRITÓRIO CONTÁBIL / CONTADOR	TELEFONES
--------------------------------	-----------

DECLARAÇÃO

Declaro, sob pena da lei, que as informações cadastrais prestadas são verdadeiras.

Dourados-MS, ____/____/____. _____
Assinatura do contribuinte ou seu representante legal

PARA USO OFICIAL

- () ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO
- () ALTERAÇÃO DE ATIVIDADE
- () ALTERAÇÃO DE SÓCIOS
- () ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL
- () OUTRAS ALTERAÇÕES _____

RECADASTRAMENTO OBRIGATÓRIO 2004

Formulário nº

NOME / RAZÃO SOCIAL		DATA DE RECEBIMENTO E VISTO DA SEMFA	
CNPJ / CPF	INSCR. MUNICIPAL		

Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 066/2004
PROCESSO N.º 229/2004/CLC/PMD**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Saúde Pública, torna público que, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação, do tipo "Menor Preço", tendo por objeto a aquisição de produto médico hospitalar (gases medicinais), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os envelopes de "HABILITAÇÃO" e "PROPOSTA" serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 09 de dezembro de 2004, na sala da Coordenadoria de Licitações e Compras da Secretaria Municipal de Fazenda, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Poderão participar da presente licitação os interessados que estejam devidamente cadastrados no Registro de Fornecedores do Município de Dourados/MS., e ainda, aqueles que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento dos envelopes.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Coordenadoria de Licitações e Compras, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7690, ou 411-7135, ramal 212.

Dourados/MS., 23 de novembro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA METELARO
Secretária Municipal de Saúde Pública

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 203/04/CLC/PMD

Partes:

Município de Dourados

Mariano & Guimarães Ltda.

Processo: Carta Convite n.º 026/04

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no contrato originário, com início em 23 de Junho de 2004 e término em 23 de Agosto de 2004.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 22 de Junho de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO N.º 437/2004/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

Esterimed Ltda – ME.

PROCESSO: Dispensa de Licitação n.º 051/04 OBJETO: Aquisição materiais para utilização na Fisioterapia Respiratória.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 12.00 – Secretaria Municipal de Saúde Pública

12.02 – Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados

2.046 – Manutenção do Hospital Universitário

33.90.30.00 – Material de Consumo

33.90.30.56 – Produtos Médicos Hospitalares

VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.

VALOR: R\$ 3.190,06 (Três mil, cento e noventa e reais e seis centavos).

DATA DE ASSINATURA: 15 de Outubro de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO N.º 422/2004/CLC/PMD

PARTES:

Município de Dourados

São José Construção e Prestação de Serviços Ltda.

PROCESSO: Tomada de Preços n.º 048/04 OBJETO: Serviços de reforma de prédios, quadras, quiosques e construção de pórtico e pontes.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 08.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

08.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura Urbana

15.451.011 – Gestão Urbana

1.012 – Expansão e Melhoramento da Infra Estrutura Urbana

4.4.90.51.08 – Reforma, Ampliação, Melhorias e Adaptações

VIGÊNCIA: 04 (Quatro) meses.

VALOR: R\$ 282.800,00 (Duzentos e oitenta e dois mil e oitenta e dois reais).

DATA DE ASSINATURA: 16 de Agosto de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 155/04/CLC/PMD

Partes:

Município de Dourados

Royal Ship Estaleiros Navais Importação e Exportação Ltda.

Processo: Carta Convite n.º 18/04

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido com início em 08 de setembro de 2004 e término em 08 de dezembro de 2004.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 06 de Setembro de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 264/03/CLC/PMD

Partes:

Município de Dourados

HS Engenharia Ltda.

Processo: Carta Convite n.º 101/03

Objeto: Prorrogação do prazo inicialmente estabelecido por mais 120 (cento e vinte) dias, com vencimento previsto para 19 de maio de 2004.

Fundamentação Legal: Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

Data de Assinatura: 20 de Janeiro de 2004.

Secretaria Municipal de Fazenda

Extrato**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/SEMAD/SRH
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:****CEDÊNCIA:**

Nome:

Juliana Maria Boverio

Cedida da: Para:

SEMAD

Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região

Resolução n.º. Cd/11/04:

5715

A Partir de:

17/11/2004

Poder Legislativo

Licitação**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO**

AO CONTRATO N.º 003/2004

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, CNPJ 15.469.091/0001-86 e IRMÃOS OSHIRO LTDA, CNPJ 03.622.479/0001-96.

OBJETO: Aumentar o quantitativo constante no Item 1, da Cláusula Primeira do Contrato n.º 003/2004, de 12/02/04, em 8.000 (oito mil) litros.

VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2004.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo n.º 65, Inciso I, alínea "b", § 1º da Lei 8.666/93;

DATA ASSINATURA ADITIVO: 16 de novembro de 2004.

DOTAÇÃO: 01.031.0001.2.001 – COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS - 3.3.90.30 – Material de Consumo.

LICITAÇÃO: Convite n.º 001/2004.

ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA

Dourados(MS), 16 de novembro de 2004.

JOSÉ CARLOS CIMATTI PEREIRA
Presidente